

Processo Administrativo n.: 1283/2017

Licitação na Modalidade Pregão Presencial n. 012/2017

Interessado: Pro Reitoria de Administração e Planejamento

Assunto: Licitação na modalidade Pregão Presencial para a aquisição de material de Limpeza e Higienização para atender às necessidades de todos os departamentos da Unidades do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES

Pregão Presencial Tipo: Menor Preço Por Item

Sistema de Registro de Preços

PARECER JURÍDICO

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, representada pela Diretora Geral em pleno exercício do cargo, solicita do agente competente, Parecer Jurídico a incidir em processo de Licitação na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a **aquisição de material de Limpeza e Higienização para atender às necessidades de todos os departamentos da Unidades do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES**, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial n. 012/2017 e seus anexos.

O procedimento licitatório, objeto deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

De tal sorte, fora juntado o Edital em todos seus termos e anexos, e demais documentos instruídos, bem como atas de deliberação da Comissão de Licitação, relatório, etc.

É o breve relato.

Cumpridas as exigências legais iniciais de praxe, no dia 30 de agosto de 2017, a Comissão de Licitação deu início aos trabalhos de abertura do certame, em cuja reunião, além do Pregoeiro e Membros de Apoio da Comissão, foi constatada a presença de 01 (uma) empresa proponente para a realização do credenciamento e participação pessoal no certame.

Compareceu, através de representante, a empresa:

- a) **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.851.726/0001-80, com sede na Rua 6-A, nº: 36, Sala 02, Bairro Machado, em Mineiros – GO, Cep: 75.830-000.

Conforme consta na ata, foi analisada a proposta apresentada pela empresa acima especificada. Houve a fase de lances e foi obtido o seguinte resultado da empresa proponente:

- a) **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.851.726/0001-80, com sede na Rua 6-A, nº: 36, Sala 02, Bairro Machado, em Mineiros – GO, Cep: 75.830-000. No valor Total de **RS 39.254,45 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais, e quarenta e cinco centavos)**.

Na sequência, após o encerramento da etapa de análise da proposta, passou-se para a fase de verificação da documentação de habilitação, sendo que em tudo a empresa vencedora cumpriu as regras editalícias.

Dando prosseguimento aos trabalhos, na fase própria, a Comissão de Pregão decidiu em habilitar a empresa acima identificada, em cada item vencido. Suplantada a fase de habilitação e classificação, obedecidas às disposições legais e procedimentais, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando a respectiva ata e emitindo parecer conclusivo para a adjudicação da proposta vencedora da empresa habilitada a prosseguir no certame, após a certificação da média dos valores cotados com o padrão mercadológico para cada item previsto no edital.

Certificada a média dos valores cotados com o padrão mercadológico, foi constatado que a empresa vencedora em tudo cumpriu com os termos do Edital e seus anexos, bem como com a legislação competente, razão pela qual recomenda-se que seja homologado o procedimento licitatório.

Dada a regularidade do certame, que inclusive foi realizado na modalidade pregão presencial, dando transparência, lisura, legalidade, modalidade e probidade ao processo, razão

assiste ao parecer feito pelo pregoeiro, bem como, a possibilidade da homologação pela Diretora Geral, caso seja interesse da Instituição.

Ressalta-se que os preços apresentados na proposta vencedora estão dentro do praticado no mercado, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

A finalidade maior do Pregão foi cumprida, uma vez que o último valor ofertado alcançou um preço aproximado do valor orçado previamente, o que de fato deu cumprimento a sistemática e finalidade do Pregão.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Lei 10.520/02 e 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta vencedora indicada pela Comissão de Pregão, isso se conveniente à Administração Superior da FIMES.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

S.M.J.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (12/09/2017).

ENALDO RESENDE LUCIANO
OAB/GO 8.617